LEI Nº 171/07

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobertura de despesas não constantes na Lei Orçamentária de 2007 (Lei Municipal nº. 191/06, de 18 de dezembro de 2006), conforme abaixo específica.

02 – PODER EXECUTIVO
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Centro de Atendimento Psicossocial IN
10.301.0071.2074.000 – **Atendimento Psicossocial IN**
Fonte: 31341 – CAPS IN

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	500,00
3.1.90.09 – Salário Família.....	R$	100,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R$	500,00
3.1.90.14 – Diárias.....	R$	50,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$	1.750,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	50,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	6.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	50,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	15.000,00
TOTAL.....	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, será através do CAPS IN – incentivo destinado ao custeio dos Centros de Atendimento Psicossocial, pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

WEJA